GUIA RÁPIDO

Transferência de Valores via SISBAJUD

*Um guia prático para orientar os procedimentos de transferência de valores via **SISBAJUD** e esclarecer as novas regras de destinação dos depósitos judiciais e alvarás.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

GUIA RÁPIDO

TRANSFERÊNCIA DE VALORES SISBAJUD

DADOS PARA DEPÓSITO JUDICIAL (TRANSFERÊNCIA)

A partir de **28 de agosto de 2026**, toda nova transferência de valores via SISBAJUD deverá ser destinada à **CAIXA**, inclusive quando o bloqueio tiver sido realizado antes dessa data, desde que não tenha sido objeto de desdobramento com ação de transferência para a conta judicial BRB.

Os valores que já foram efetivamente transferidos para o **BRB** antes de 28 de novembro de 2026 permanecem no BRB.

PASSO A PASSO

1. Após selecionar a ação **"Transferir valor"** ou **"Transferir valor e desbloquear saldo remanescente"**, clique em **"Informar Depósito Judicial"**.

2. Na tela **"Dados para Depósito Judicial (Transferência)"**, preencha os campos conforme indicado:

CAMPO	PREENCHIMENTO
Tipo de Crédito	Geral
Instituição Financeira para Depósito	21104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência para depósito	2064 (digitar no campo)

Após o preenchimento, confira os dados e clique em **"Confirmar"**.

ATENÇÃO!

1. NOVOS BLOQUEIOS

Bloqueios realizados a partir de 28/08/2026, cuja transferência de valores seja realizada a partir dessa data.

Destino: **CAIXA**

2. BLOQUEIOS ANTIGOS AINDA SEM DESDOBRAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

Bloqueios realizados antes de 28/08/2026, mas que ainda não tiveram desdobramento com ação de transferência para a conta judicial. Se a transferência for realizada a partir de 28/08/2026:

Destino: **CAIXA**

3. NOVA TRANSFERÊNCIA EM PROCESSO COM DEPÓSITO ANTERIOR NO BRB

Processos que já possuem valores anteriormente transferidos e depositados no BRB e que, posteriormente, necessitem de nova transferência de valores via SISBAJUD a partir de 28/08/2026.

A nova transferência deverá ser destinada à **CAIXA**

Ponto de atenção: nessa situação, o mesmo processo poderá passar a ter duas contas judiciais vinculadas, sendo uma no BRB, referente ao depósito anterior; e outra na CAIXA, referente à nova transferência.

REGRA EM UMA LINHA

Transferência realizada **a partir de 28/08/2026 → CAIXA**.
Transferência efetivada para o BRB **antes de 28/08/2026 → permanece no BRB.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA